



**LEI Nº 4.383, de
27 de junho de 2012**

**Dispõe sobre premiação da prova
pedestre “Nove de Julho – Troféu
Rinaldo Pannúnzio”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Prova Pedestre “Nove de Julho – Troféu Rinaldo Panúnzzio”, além da premiação previamente estabelecida, concederá a seguinte premiação:

I – Troféu “Professor PAULO DOS SANTOS” – a ser entregue ao participante de maior idade que concluir a prova; e

II – Troféu “BENEDITO ANTONIO PASSOS (PASSINHO)” – a ser entregue ao guaratinguetaense mais bem colocado na prova.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, reservadas à realização da prova.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2012.


**ANTONIO GILBERTO FILÍPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**


**DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativo nº 0015-2012, de
autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVI.